

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BREJO DA MADRE DE DEUS-PE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DA APRESENTAÇÃO

O presente estudo é etapa do planejamento da contratação pretendida, visando a identificação da melhor solução, servindo ainda de base à elaboração do Termo de Referência e demais instrumentos correlatos ao procedimento licitatório, trazendo a descrição da necessidade da contratação fundamentada na análise preliminar que caracterize o interesse público envolvido, consoante art. 18, inc. I, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais instrumentos legais pertinentes ao objeto

- Modalidade: Pregão – Forma: Eletrônica
- Procedimento Auxiliar: Sistema de Registro de Preços
- Critério de Julgamento: Menor Preço por Item
- Grau de prioridade: Média

2. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E ESTIMATIVA

2.1. OBJETO

Constitui objeto da licitação a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futuro e eventual fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecíveis do tipo hortifruti e polpa de frutas, destinados ao Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus - PE.

2.2. NATUREZA DO OBJETO

O objeto a ser contratado é caracterizado como bem comum de que trata o art. 6º, inc. XIII, da Lei nº 14.133/2021, haja vista que os padrões de desempenho, qualidade e todas as características gerais e específicas dos produtos são usuais no mercado, o que permite a utilização da modalidade pregão.

2.3. DO DESCRITIVO DA NECESSIDADE

2.3.1. Considerando que a Saúde é dever do Estado, torna-se indispensável o atendimento de todas as demandas vinculadas às políticas públicas voltadas para a área, e, para tanto, todos os produtos relacionados ao bom andamento da prestação de serviços referida, são notoriamente considerados indispensáveis.

2.3.2. Com efeito, o objeto pretendido é necessário ao preparo dos alimentos servidos diariamente nas unidades de saúde, bem como no âmbito administrativo do ente, e desse modo, tornando-se imprescindíveis ao pleno funcionamento da prestação de um serviço essencial, para que não haja uma descontinuidade de sua oferta, pois restaria notoriamente prejudicado o interesse público.

2.3.3. Os quantitativos e itens a serem adquiridos, foram previamente mensurados por meio de um cardápio elaborado com observância a uma alimentação saudável e balanceada, rica em nutrientes e vitaminas, na medida das necessidades dos atendimentos.

2.3.4. Quanto ao procedimento de contratação disposto na Norma Geral de Licitações e Contratos, Lei Federal nº 14.133/2021, cabe ressaltar que todos os itens propostos são considerados de natureza comum, com especificações mercadológicas que podem ser objetivamente identificadas pelos interessados do ramo, adequando-se à modalidade licitatória Pregão, utilizando-se, para tanto, da sua forma eletrônica na garantia de maior transparência e ampliação de disputa.

2.3.5. A utilização do procedimento auxiliar do Sistema de Registro de Preços, se consubstancia no princípio da eficiência e da economicidade, pela flexibilidade que busca a garantia do uso racional do erário público, e por conseguinte, ideal por nos garantir uma margem mais segura de acordo com o recurso orçamentário disponível.

2.3.6. Entende-se, portanto, indispensável a contratação para o andamento regular das atividades do ente, dada a essencialidade do objeto e da não interrupção das refeições disponibilizadas pelo Fundo Municipal de Saúde do Madre de Deus – PE, aos usuários do Sistema Único de Saúde e dos servidores envolvidos na prestação dos serviços.

2.4. DA ESTIMATIVA

A Estimativa dos itens necessários, bem como das quantidades correspondentes foram mensurados com fundamento nos seguintes parâmetros:

- a) Levantamento atual da demanda nas unidades de saúde em que são preparadas as refeições, e ainda, com base em cardápio nutricional;
- b) Previsão aproximada da demanda e quantidade dos itens a serem fornecidas para um período de 12 meses;
- c) Observância às últimas contratações

2.4.1. As estimativas de consumo por item, encontram-se consignadas na tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT	UNID	VALOR MÉDIO UNITÁRIO ESTIMADO R\$	VALOR TOTAL MÉDIO ESTIMADO R\$
1	ABACAXI HAWAI, com coroa, de primeira, tamanho e coração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta.	5.500	Quilogramas	5,42	29.810,00
2	ACEROLA, de primeira, tamanho e coração uniformes, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	1.500	Quilogramas	9,75	14.625,00
3	ALFACE LISA, fresca, de primeira, tamanho e coração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	2.000	Unidades	3,72	7.440,00
4	ALHO bulbo inteiro, nacional, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas.	1.500	Quilogramas	16,91	25.365,00
5	BANANA COMPRIDA, em unidade, de primeira qualidade, tamanho e coração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida e madura, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	6.000	Quilogramas	5,66	33.960,00
6	BANANA PRATA, em pencas, de primeira, tamanho e coração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida e madura,	15.000	Quilogramas	4,39	65.850,00

	sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.				
7	BATATA DOCE, rosada, boa qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânicas, (rachaduras e cortes), tamanho e coloração uniforme, devendo ser graúda.	2.500	Quilogramas	5,61	14.025,00
8	BATATA-INGLESA, de primeira, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, tamanho e coloração uniformes, devendo ser graúda.	8.500	Quilogramas	7,48	63.580,00
9	BETERRABA de primeira, fresca, compacta e firme, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, tamanho, coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida.	2.000	Quilogramas	5,51	11.020,00
10	CAJU, de primeira, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	1.500	Quilogramas	9,72	14.580,00
11	CENOURA de primeira, sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida.	3.500	Quilogramas	4,34	15.190,00
12	CHUCHU de primeira, tamanho e coloração uniformes, livre de enfermidades, materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte	6.000	Quilogramas	6,55	39.300,00
13	COENTRO com coloração uniforme, fresco, firme e intacto, isento de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas.	8.000	Maços	2,66	21.280,00
14	CEBOLA SECA de primeira, compacta e firme, sem lesões de origem física ou	7.000	Quilogramas	4,45	31.150,00

	mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, isenta de sujidades, parasitas e larvas.				
15	CARÁ-SÃO TOMÉ, boa qualidade, compacto e firme, sem lesões de origem física ou mecânicas, (rachaduras e cortes), tamanho e coloração uniforme, devendo ser graúdo.	5.000	Quilogramas	7,67	38.350,00
16	COUVE, liso, fresco, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, ótima qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras ou cortes.	2.000	Maços	3,78	7.560,00
17	GOIABA, de primeira, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	3.500	Quilogramas	5,88	20.580,00
18	GOMA P/ TAPIOCA, isenta de sujidade, parasitas ou fungos, fresca, acondicionada em saco plástico sem avarias.	2.000	Quilogramas	6,01	12.020,00
19	INHAME, boa qualidade, compacto e firme, sem lesões de origem física ou mecânicas, (rachaduras e cortes), tamanho e coloração uniforme, devendo ser graúdo.	5.000	Quilogramas	8,40	42.000,00
20	JERIMUM com coloração uniforme, fresco, firme e intacto, isento de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas. Sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações ou cortes.	3.000	Quilogramas	6,61	19.830,00
21	LIMÃO COMUM, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta.	1.500	Quilogramas	4,42	6.630,00
22	LARANJA PÊRA, fresca, de primeira, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades,	15.000	Quilogramas	5,11	76.650,00

	parasitas e larvas, tamanho e coração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. (AMPLA CONCORRÊNCIA - 75%)				
23	LARANJA PÊRA, fresca, de primeira, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. (COTA RESERVADA - 25%)	5.000	Quilogramas	5,11	25.500,00
24	MAMÃO, tipo formosa, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvido, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	2.000	Quilogramas	7,36	14.720,00
25	MARACUJÁ, tamanho e coração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta.	5.000	Quilogramas	8,91	44.550,00
26	MELANCIA, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta.	3.000	Quilogramas	5,41	16.230,00
27	MELÃO, graúdo, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta.	5.000	Quilogramas	4,35	21.750,00
28	MAÇÃ VERMELHA, nacional, de primeira, apresentando tamanho, cor e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	2.000	Quilogramas	12,40	24.800,00
29	MANGA ROSA, tamanho e coração uniformes, devendo ser bem	1.500	Quilogramas	5,81	8.715,00

	desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta.				
30	MACAXEIRA m é dia, de boa qualidade, fresca, compacta e firme, tamanho e coraçã o uniformes, pesando aproximadamente de 1 a 3Kg.	7.000	Quilogramas	5,77	40.390,00
31	PEPINO comum, de primeira, tamanho e coraçã o uniformes, sem danos físicos e mecânicos	2.000	Quilogramas	3,83	7.660,00
32	PIMENTÃO VERDE, de primeira, tamanho e coraçã o uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.	5.000	Quilogramas	3,41	17.050,00
33	POLPA DE FRUTAS - produto não fermentado, não concentrado, não diluído, obtido de frutos polposos, através de processo tecnológico adequado, com um teor mínimo de sólidos totais proveniente da parte comestível do fruto. Sabor Morango. Embalagem de 1 kg	1.500	Quilogramas	11,68	17.520,00
34	POLPA DE FRUTAS - produto não fermentado, não concentrado, não diluído, obtido de frutos polposos, através de processo tecnológico adequado, com um teor mínimo de sólidos totais proveniente da parte comestível do fruto. Sabor Graviola. Embalagem de 1 kg	1000	Quilogramas	8,90	8.900,00
35	POLPA DE FRUTAS - produto não fermentado, não concentrado, não diluído, obtido de frutos polposos, através de processo tecnológico adequado, com um teor mínimo de sólidos totais proveniente da parte comestível do fruto. Sabor Caju. Embalagem de 1 kg	1000	Quilogramas	8,09	8.090,00
36	POLPA DE FRUTAS - produto não fermentado, não concentrado, não diluído, obtido de frutos polposos, através de processo tecnológico adequado, com um teor mínimo de sólidos totais proveniente da parte	1000	Quilogramas	7,07	7.070,00

	comestível do fruto. Sabor Cajá. Embalagem de 1 kg				
37	POLPA DE FRUTAS - produto não fermentado, não concentrado, não diluído, obtido de frutos polposos, através de processo tecnológico adequado, com um teor mínimo de sólidos totais proveniente da parte comestível do fruto. Sabor Maracujá. Embalagem de 1 kg	500	Quilogramas	6,22	3.110,00
38	REPOLHO branco, liso, fresco, de primeira, tamanho e coração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, ótima qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras ou cortes.	2.300	Quilogramas	3,82	8.786,00
39	TOMATE boa qualidade, graúdo, com polpa firme e intacta, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes.	10.000	Quilogramas	5,71	57.100,00
40	UVA FRESCA, de primeira, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta.	1.200	Quilogramas	14,08	16.896,00
41	VARGEM, com coloração uniforme, fresco, firme e intacto, isento de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas.	1.500	Quilogramas	10,66	15.990,00
VALOR TOTAL R\$ 975.672,00 (NOVECENTOS E SETENTA E CINCO MIL SEISCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS)					

2.4.2. Para a estimativa dos preços referenciais da contratação, foi utilizada metodologia com observância ao art. 23, da Lei Federal nº 14.133/2021, por meio de pesquisa no banco de preços, utilizando-se da média através do preço do fornecedor vencedor de cada processo licitatório (COTAÇÕES DE PREÇOS E MAPA EM ANEXO).

O custo estimado da contratação é de **R\$ 975.672,00 (NOVECENTOS E SETENTA E CINCO MIL SEISCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS).**

2.4.3.

2.4.4. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 03 – Entidade Supervisionada

Unidade: 0303 – Secretaria Municipal de Saúde

Classificação Funcional e Programática: 10.302.1001.2142.0000 – Manutenção das Atividades da Média e Alta Complexidade - MAC

Natureza de despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 1.500 – Recursos não Vinculados de Impostos (Exer. Corrente); 1.600 – Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS

Órgão: 03 – Entidade Supervisionada

Unidade: 0303 – Secretaria Municipal de Saúde

Classificação Funcional e Programática: 10.122.1002.2238.0000 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde - FMS

Natureza de despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 1.500 – Recursos não Vinculados de Impostos (Exer. Corrente);

Órgão: 03 – Entidade Supervisionada

Unidade: 0303 – Secretaria Municipal de Saúde

Classificação Funcional e Programática: 10.301.1001.2239.0000 – Manutenção das Atividades da Atenção Básica

Natureza de despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 1.500 – Recursos não Vinculados de Impostos (Exer. Corrente); 1.600 – Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS; 1.621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos SUS

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

3.1. Por meio da análise de contratações similares realizadas por outros entes públicos e dentre as possibilidades oferecidas no mercado para a obtenção dos produtos, a contratação de empresas do ramo foi a opção estrategicamente viável.

4. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

4.1. Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

4.2. Considerando as especificidades do presente objeto, a demanda poderá ser parcelada, haja vista a possibilidade de adjudicação a mais de um interessado, gerando um maior aproveitamento de mercado e ampliação da competitividade.

5. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/INTERDEPENDENTES

5.1. Não se faz necessária a realização de demais contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido, nem há pretensão de realizar contratações futuras para que o objetivo desta contratação seja atingido, razão pela qual este item não será considerado no planejamento.

6. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

6.1. A contratação, objeto do presente estudo técnico preliminar, está consubstanciada na necessidade perene e derivada da demanda existente nas unidades de saúde quanto a internações mediante protocolo específico elaborado por nutricionista, e, ainda, no âmbito administrativo do ente.

6.2. Para tanto, a aquisição de gêneros alimentícios para preparação da merenda escolar compõe o rol de contratações previsíveis e que devem ser realizadas pelo ente.

7. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. Os bens a serem adquiridos podem ser classificados como de natureza comum, consoante art. 6º, inc. XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

7.2. Destaque-se, ainda, que o objeto a ser licitado não envolve criação, inovação ou conjugação de requisitos técnicos especiais, desconhecidos pelo mercado, havendo domínio das soluções pretendidas, sendo que são ofertadas por muitas empresas e comparáveis entre si com facilidade.

7.3. Desse modo, a contratação exigirá da(s) empresa(s) a entrega dos gêneros alimentícios nos locais especificados pelo Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus - PE.

7.4. A empresa contratada deverá observar a entrega nos horários e nos locais preestabelecidos, dentro do Município do Brejo da Madre de Deus- PE, pormenorizados no Termo de Referência, nos quantitativos e endereço apontados na Ordem de Fornecimento oriundo do setor requisitante, conforme estas e demais descrições abaixo estabelecidas:

I – O fornecimento deverá ocorrer parceladamente conforme necessidade do Fundo Municipal de Saúde de Brejo da Madre de Deus- PE e deverá ser executado dentro das especificações e quantidades requisitadas, tendo a empresa ganhadora o prazo máximo de **05 (cinco) dias** para entrega dos produtos especificados, contados da data da Requisição Formal;

II – Os produtos deverão ser entregues na Rua Berenice Araújo, 09, Centro, Brejo da Madre de Deus- PE, de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 15:00h.;

III - Os itens deverão ser embalados, acondicionados e identificado de acordo com a especificação técnica e norma vigentes.

IV - Não serão exigidas amostras dos itens.

V – Deverão ser observadas além das práticas de uso racional e de descarte, as seguintes práticas de sustentabilidade, com base no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- a) Uso de materiais reciclados e de baixo impacto ambiental;
- b) Acondicionamento dos materiais em poucas embalagens com o objetivo de reduzir a quantidade de resíduos sólidos.

7.5. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

- a) Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais, e suas normas editalícias e os termos de sua proposta.
- b) Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com o prazo estabelecido no Contrato.
- c) Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no fornecimento, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
- d) Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pelos empregados da Contratada.
- e) Promover, mediante seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento sobre os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da Contratada.
- f) Solicitar o fornecimento do material mediante requisições expedidas pelo setor administrativo ou o servidor designado.
- g) Designar servidor como gestor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e atestar as faturas conforme previsto no art. 117 Lei nº 14.133/2021.

7.6. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

- a) Fornecer, na sede do Município, as quantidades dos produtos, objeto do Pregão Eletrônico, nas condições estipuladas no presente instrumento de

contrato e nas condições inseridas nas Notas de Empenho iniciais e seguintes.

- b) Emitir as Notas Fiscais nos prazos para faturamento, conforme exigência do Edital.
- c) Comunicar com antecedência à Contratante a impossibilidade em atender as solicitações, nos casos em que houver impedimento para funcionamento normal de suas atividades.
- d) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- e) Comunicar por escrito à Contratante, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.
- f) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento.

8. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

O objeto em comento não apresenta impactos ambientais substanciais, exceto, a observância de práticas de sustentabilidade ambiental, com desenvolvimento de cultura de descarte adequado dos resíduos.

9. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição parcelada de gêneros alimentícios perecíveis, do tipo hortifruti, através da contratação de empresa(s) especializada(s) no ramo, haja vista ser a mais adequada, uma vez que as unidades de saúde já possuem local e servidores para preparação dos alimentos.

Note-se, desta feita, que pela disponibilidade mercadológica de oferta, tendo em vista a característica do objeto de natureza comum, há possibilidade de ampliar a competitividade e obter propostas vantajosas em termos de preço e qualidade.

A contratação via procedimento auxiliar do Sistema de Registro de Preços (SRP), permite a formação de um banco de preços de fornecedores sem compromisso efetivo inicial de aquisição, facilitando a forma parcelada e o uso racional do recurso orçamentário.

10. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. Pretende-se com a contratação do fornecimento dos gêneros alimentícios, que seja garantida a continuidade da preparação e fornecimento das refeições no âmbito do Fundo Municipal de Saúde, ofertadas nas unidades de saúde, com observância às diretrizes e mandamentos constitucionais quanto às políticas públicas que devem ser executadas pelo ente municipal.

11. DAS PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

11.1. Não se demonstram imprescindíveis adequações prévias ao contrato quanto ao objeto no âmbito do Fundo Municipal de Saúde, exceto a indicação do gestor e fiscal do contrato, designados pela autoridade competente, pois já há a estrutura necessária.

11.2. Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, a fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços, com anotação em registro próprio de todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, serão realizados pelas servidoras Marcia Maria de Araújo e Erizangela Karine Sousa Santos – Diretora de Departamento administrativo e Planejamento - Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus - PE, como gestora e fiscal do contrato, respectivamente.

12. DA CONCLUSÃO SOBRE A VIABILIDADE E A RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

12.1. Diante dos estudos preliminares realizados, com subsídio nas informações coletadas, conclui-se que uma vez o ente dispor da estrutura e pessoal necessário, a solução através da contratação de empresa(s) especializada(s) para o parcelado de gêneros alimentícios perecíveis do tipo hortifruti e polpa de frutas, destinados ao Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus - PE, é a mais viável e razoável analisada.

Brejo da Madre de Deus, 18 de setembro de 2024.

Marcia Maria de Araújo
EQUIPE DE PLANEJAMENTO

APROVAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

Anne Gabrielle Bezerra
Secretária do Fundo Municipal de Saúde
do Brejo da Madre de Deus - PE